



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.232, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500 (Três mil e quinhentos reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500 (Três mil e quinhentos reais) para manutenção da Educação Básica Fundamental que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00- Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.05.07 – Educação Básica

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 58

Valor - R\$ 3.500,00

Total Geral - R\$ 3.500,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00- Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.05.07 – Educação Básica

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 66

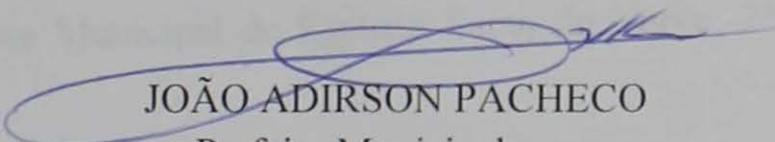
Valor - R\$ 3.500,00

Total Geral - R\$ 3.500,00

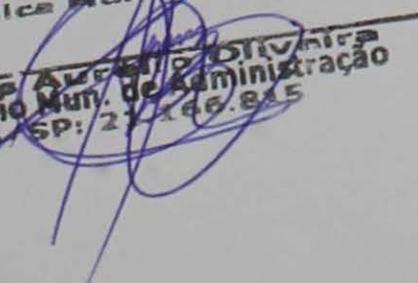
ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de fevereiro de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Sub. nº.
1232 fls. 45 Livro nº. 03
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG-SP: 27.166.815